



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/459/2021.

Congonhas, 25 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
Hemerson Ronan Inácio,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção aos Ofícios 152, 182 e 204/2021/Secretaria, datados de 10/09, 08/10 e 19/10/2021 respectivamente, encaminhamos a V. Exa. as correspondências abaixo relacionadas, por meio das quais a Secretaria de Gestão Urbana, a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde prestam informações, em atendimento aos Requerimentos 218, 256 e 263/2021 de autoria do nobre vereador Lucas Santos Vicente.

- C.I. PMC/SEGUR/DCPU/227/2021 (Requerimento 218);
- C.I. PMC/SEMED/GAB/426/2021 (Requerimento 256); e
- C.I. PMC/GAB/SMS/174/2021 (Requerimento 263).

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,

Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Governo

MSR



Congonhas

GESTÃO
URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Diretoria de Concessões Públicas

GESTÃO
URBANA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Número: PMC/SEGUR/DCPU/227/2021

De: Elder Vale Marques
Gláucio de Souza Ribeiro

DCPU
SEGUR
SEGOV

Para: Rodrigo Torres dos Santos

Assunto: Resposta ao requerimento de nº 218/2021

Data: 18/10/2021.

Prezado Secretário,

Em resposta ao requerimento de nº 218/2021, subscrito pelo vereador Lucas Santos Vicente, vimos informar que até o presente momento, o projeto da ETE de Congonhas não contempla o chacreamento Vista Alegre, conforme e-mail anexo.

Com nossos agradecimentos, firmamo-nos com estima e consideração.


Elder Vale Marques
Diretor de Concessões Públicas


Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Gestão Urbana

Recebido
19/10/21
Jmmehade

RE: Solicita.

JOEL JOSE DE SOUZA <JOEL.SOUZA@COPASA.COM.BR>

Sex, 15/10/2021 16:35

Para: Elder Vale Marques <elder.marques@congonhas.mg.gov.br>; ALEXANDRE ROBERTO SILVA <ALEXANDRE.ROBERTO@COPASA.COM.BR>

Informamos que a Copasa já apresentou a prefeitura e ao meio ambiente o projeto da ETE de Congonhas e que a mesma não será implantada no chacreamento Vista Alegre.

Segue coordenadas da área da ETE.

616234.85 m E
7731194.84 m S

Atenciosamente,

Joel Jose de Souza
Encarregado de Sistema
31 3731 7089
31 99964 1390

De: Elder Vale Marques <elder.marques@congonhas.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 15 de outubro de 2021 10:37

Para: JOEL JOSE DE SOUZA <JOEL.SOUZA@COPASA.COM.BR>

Cc: Diretoria de Consessões Públicas - SEGUR <dcpu@congonhas.mg.gov.br>

Assunto: Solicita.

Prezado, bom dia!

Segue em anexo o ofício de nº 218/2021, subscrito pelo vereador Lucas Santos Vicente.

Aguardamos a resposta.

Elder Vale Marques
Diretor de Concessões Públicas

AVISO LEGAL

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação."

DISCLAIMER

"This email and its attachments may contain privileged and/or confidential information. Use, disclosure, copying or distribution of this message, or part thereof, by anyone other than the intended recipient is strictly prohibited, and will submit the infractor to the legal sanctions. If you have received this email in error, please notify the sender by reply email and destroy all copies of this message. Thank you for your cooperation."

Of. 152 de 10/09

Congonhas EDUCAÇÃO

Wilson Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

CI Nº PMC/SEMED/GAB/426/2021
Assunto: Resposta aos Requerimentos CMC 256/2021
Data: 19/10/2021
Serviço: Secretaria Municipal de Educação

Ilustríssimo Senhor
Rodrigo Torres dos Santos
Secretário interino de Governo

Prezado Secretário,

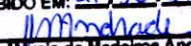
Apresentamos, anexo, resposta aos Requerimentos CMC 256/2021, do Vereador LUCAS Santos Vicente.

Contando com seu habitual apoio, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,



Wilson Fernandes
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM: 21/10/21

Liliane Márcia de Medeiros Andrade
Matricula 20139900 - SEGOV

Wilson Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ofício Nº PMC/SEMED/GAB/095/2021

Assunto: Resposta ao Requerimento da Câmara Municipal Nº 256 /2021

Data: 19/10/2021

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

a/c

Excelentíssimo Senhor,
Hemerson Ronan Inácio
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento nº 256/2021, do Vereador Lucas Santos Vicente, encaminhamos as seguintes informações quanto às Atividades das escolas em Tempo Integral do Município de Congonhas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Congonhas:

1) A Secretaria Municipal de Educação expediu um ofício em 05 de março de 2021, após publicação da Resolução 001, de 03 de março de 2021, que estabelece orientações para servidores da rede municipal de ensino de Congonhas no desenvolvimento das atividades não presenciais, com orientação aos profissionais de ensino de acompanhamento das atividades propostas e ainda formulou e orientou as escolas para anexarem um adendo regimental em todos os documentos das escolas colocando em seu artigo 35 que "As Atividades Complementares de Tempo Integral – Anos iniciais do Ensino Fundamental - ficam suspensas temporariamente, considerando a impossibilidade, neste momento, de cumprir o objetivo primordial do Tempo Integral, no que tange à ampliação da permanência do aluno em situação de vulnerabilidade na escola e a oferta de uma alimentação saudável que permita a melhoria do seu rendimento escolar" (de acordo com a Portaria MEC Nº 1144/2016). Ressaltamos ainda que o Adendo escolar foi analisado e aprovado pelo COMEC (Conselho Municipal de Educação de Congonhas).

Em 20 de julho, foi enviado às escolas pelo Apoio Técnico da Diretoria de Ensino um comunicado fazendo esclarecimentos sobre o preenchimento do Censo Escolar para as unidades que em 2020 ofereciam o programa.

2) De acordo com a Lei Municipal 3407/2014 que dispõe sobre o pessoal do magistério do município de Congonhas e o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, o quadro de pessoal é composto dos seguintes profissionais (art. 7º): Pedagogo – PED;

Professor – PI; Professor de Educação Básica I – PEB I; Professor de Educação Básica II – PEB II; e Professor PEB I Maternal. E ainda, de acordo com o artigo 10, “professor tem como atribuição essencial ministrar aulas e poderá exercer outras atribuições, de acordo com a complexidade e a necessidade da Unidade de Ensino, a seguir alinhadas:

- I. Professor de Sala Recurso;
- II. Recuperador;
- III. Coordenador de Área.

Assim, não há na rede professores dedicados ao tempo Integral, conforme menção de vossa excelência no ofício de número 256. No entanto, os professores que, ainda no final de 2020, escolheram ministrar aulas nas turmas que seriam atendidas na escolas dentro do programa, mesmo não sendo possível determinar com certeza a abertura das mesmas, foram transferidos temporariamente a exercer suas atividades de professor em outras escolas, cuja necessidade foi surgindo ao longo do ano letivo, mas respeitando sempre a escolha do servidor pelo turno de trabalho e a necessidade da escola de manter o servidor ou não. Os professores que permaneceram em suas escolas de origem foram orientados a desenvolver atividades de recuperação e reforço escolar, previstas na lei 3407, já mencionado acima.

3) A Secretaria Municipal de Educação aguarda diretrizes dos Conselhos Estaduais e Federais de Educação, bem como as Resoluções acerca do retorno das aulas presenciais de forma obrigatória e com a possibilidade de atendimento de forma ampliada para priorizar as atividades de Tempo Integral dos alunos em ambiente escolar.

4) Segue a tabela com a evolução de percentual de escolas e estudantes atendidos em Tempo Integral, informada no Censo Escolar.

FAIXA ETÁRIA/ANOS	NÚMERO DE ALUNOS EM ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL (5 DIAS)																							
	2018							2019						2020										
	4	5	6	7	8	9	10	TOTAL	4	5	6	7	8	9	10	TOTAL	4	5	6	7	8	9	10	Total
ESCOLAS MUNICIPAIS																								
AMYNTAS JACQUES DE MORAES			6	8	13	13	17	57			13	6	12	9	13	53			10	13	6	11	9	49
AUGUSTO SILVA			17	14	25	26	22	104			25	19	16	22	24	106			10	25	23	15	18	91
CONCEIÇÃO LIMA GUIMARÃES	18	20	18	18	16	17	12	119			15	15	17	10	0	57	*Atividades de Tempo Integral suspensas							
DONA CAETANA PEREIRA TRINDADE						19	19	38						21	16	37						20	20	40
DONA MARIA DE OLIVEIRA CASTANHEIRA	18	23	25	22	24	20	33	165	15	24	21	23	22	19	20	144	**Atividades de Tempo Integral suspensas							
DR ANTONIO M. DE SOUZA E SILVA	12	16	14	6	x	12	16	76	4	7	6	5	4	0	5	31	6	7	4	6	5	5	0	33
JAIR ELIAS	34	24	24	26	30	22	24	184	22	39	24	24	32	30	19	190	19	25	40	23	32	24	23	186
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	1	6	5	4	4	4	3	27	0	1	4	5	3	1	7	21			2	10	0	3	2	17
JOSÉ CARDOSO OSÓRIO			23	18	26	25	20	112			14	22	23	26	19	104			14	21	25	13	25	98
MARIA BATISTA DE JESUS			5	2	4	6	13	30			6	4	4	7	4	25			2	6	4	1	6	19
NOSSA SENHORA DA AJUDA			18	19	22			59			14	16	19			49			23	14	20	0	0	57
PADRE JACINTO PINHEIRO			9	10	6	9	8	42			7	10	9	7	8	41			5	6	11	10	7	39
SANTA QUIITÉRIA	4	9	2	8	5	5	2	35	6	3	8	3	10	5	5	40	3	6	4	9	3	8	5	38
Total								1048								898								667

*ACTI suspensas em Março 2019 (Situação Barragem Casa de Pedra)

**ACTI suspensas em Setembro 2019 (Reforma do prédio)

NÚMERO DE ALUNOS EM ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL (5 DIAS)																										
FAIXA ETÁRIA	2018					2019					2020															
	6 meses	1	2	3	TOTAL	6 meses	1	2	3	4	TOTAL	6 meses	1	2	3	4	5	TOTAL								
ESCOLAS MUNICIPAIS																										
*CRECHÊ MARIA DA ANUNCIACÃO DOS ANJOS						12	19	54	37	31	19	172							20	59	50	48	31	208	**ABRIL/2019	Início das Atividades
CRECHÊ MARIA IRIS COELHO DE SOUZA FERREIRA						x	36	33	25	43	60	197							19	58	47	52	42	218	*ABRIL/2019	Início das Atividades
CENTRO MUNICIPAL DE ED.INF. ROSA C. DE FREITAS	12	16	17	20	65	12	19	20	20		71							11	20	20	25		76			
***CRECHE MUNICIPAL DOM LUCIANO P.M. DE ALMEIDA	12	28	40	43	123	11	26	41	44		122	Instituição com todas Atividades Paralisadas					122	***MARÇO/2019								
Total					188						562												502			

2020- Em virtude da Pandemia COVID 19, as Atividades de Tempo Integral na forma PRESENCIAL foram suspensas em Março 2020, em todas as Escolas e Creches Municipais, continuando o atendimento de forma remota.

FONTE: Planilhas de controle enviadas mensalmente pelas Escolas.

Obs.: No ano de 2021 tornou-se inviável a oferta do ensino em tempo integral, tendo em vista a dificuldade dos alunos para desenvolver atividades diárias em sua residência.

5) A Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental agradece a sugestão e esclarece que existe uma comunicação contínua com todas as unidades escolares, dando as orientações necessárias para execução das atividades escolares e oferta do ensino. Toda decisão ou mudança na legislação é compartilhada com as escolas. Portanto, não partiu desta Secretaria nenhum apontamento de mudança a fim de extinguir qualquer programa de atendimento aos alunos.

Atenciosamente,


 Wilson Fernandes
 Secretário Municipal de Educação

Q. 182 de 08/10

Carretera

... No se trata de un ...
... en el ...
... de ...
... de ...
... de ...

...
...
...
...
...

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº PMC/GAB/SMS/174/2021

DE: Thomás Lafetá Alvarenga – SMS

PARA: Rodrigo Santos Torres / Secretaria Municipal de Governo

DATA: 20/10/2021

Prezado Secretário,

Em atenção à solicitação formulada pela Câmara Municipal, Requerimento CMC Nº263/2021, encaminhamos resposta aos questionamentos do Excelentíssimo Sr. Vereador, Lucas Santos Vicente, que a Secretaria Municipal de Saúde tem trabalhado para reduzir os vazios assistenciais, e entre eles, nos deparamos com problemas de dificuldades com a admissão e gestão dos médicos no Município.

Visando reduzir as ausências, melhorar a assistência e reduzir os custos, encaminhei à SEPLAN, Termo de Referência para a contratação de empresa especializada, para contratação de serviços médicos.

Esperamos que ao término da licitação, possamos impactar a assistência Municipal de forma bastante positiva.

Atenciosamente,


Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO 263 /2021

Do Exmo. Vereador Lucas Santos Vicente (Lucas Bob).

Ao Exmo. Sr. **Hemerson Ronan Inácio (Mércio)**
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

Requeiro, em conformidade com o artigo 50 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, solicite ao Prefeito os seguintes esclarecimentos:

- 1) Há alguma decisão que transforma o tipo de contratação de médicos para atender o SUS sob a forma de contratação de pessoa jurídica, prática conhecida como “pejotização”?
- 2) Houve alguma negociação com a classe desses profissionais sobre o assunto?
- 3) Se há essa diretriz, o que a tem respaldado?

Congonhas, 15 de outubro de 2021.



LUCAS SANTOS VICENTE
VEREADOR



Of 204 du 19/10